



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2020

Ementa: “Denomina logradouro público, e dá outras providências.”

OS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS ENCAMINHAM PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O logradouro público identificado como “Rua Samambaia”, espécie rua, localizada nas Quadras 01, 02 e 10, no Bairro Dom Benjamim, neste Município, passa a se denominar “Rua Pernambuco”.

Art. 2º - O Município de Terra Nova do Norte, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Edivaldo Gomes
Vereador
Legislatura 2017/2020

Edézio Ferreira dos Reis
Vereador
Legislatura 2017/2020

Justificativa: Oral em Plenário

